



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2280/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências.”

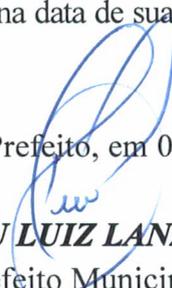
Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05.12.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel determinado pelo Lote 02 da Quadra 02, localizado no Parque Industrial, para a Empresa Perfil Engenharia & Construções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.840.210/0001-77, ramo de atividade de Engenharia Civil em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º - Fica vedada a Empresa dar destinação diversa o imóvel a ser recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0480- Caderno 01.
Em 12 de Dezembro de 2011